

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 403, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Ciências Biológicas Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciências Biológicas Bacharelado, terá como subsídio:

- I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas; e
- II - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciências Biológicas - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - observador, crítico e integrador ao interpretar e avaliar os padrões e processos biológicos e suas interfaces com outras áreas do saber;
- II - ético, com responsabilidades social e ambiental, comprometido com a sua contínua atualização profissional;
- III - empático, propositivo e colaborativo nas relações interpessoais que envolvem o mundo do trabalho;
- IV - comprometido com a produção e divulgação de conhecimento científico e a transformação social;
- V - consciente de sua responsabilidade, nos vários contextos de atuação profissional, frente a comunidade compreendendo a ciência como uma atividade inovadora que pode trazer benefícios à sociedade;

VI - criativo e empreendedor, capaz de conceber e executar ideias inovadoras, para o desenvolvimento científico humano, de sociedades sustentáveis e promovendo o uso responsável de novas tecnologias.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciências Biológicas - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - identificar e problematizar questões inerentes às Ciências Biológicas, incluindo seus aspectos científicos, históricos e filosóficos;

II - elaborar, executar e gerenciar programas e projetos nas áreas de Biodiversidade e Ambiente, Saúde e Biotecnologia;

III - emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios, responsabilizando-se tecnicamente de acordo com a legislação e normas vigentes;

IV - realizar consultorias, perícias e outras atividades afins definidas na legislação e em políticas públicas;

V - executar técnicas básicas e aplicadas, em laboratório e em campo;

VI - comunicar e divulgar o conhecimento científico;

VII - desenvolver produtos e processos de inovação científica e tecnológica;

VIII - atuar como educador em ambientes não formais de aprendizagem.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Ciências Biológicas - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Morfofisiologia animal;

II - Bioquímica e Biofísica;

III - Microbiologia, Imunologia e Parasitologia;

IV - Biologia Celular e do Desenvolvimento;

V - Genética e Biotecnologia;

VI - Evolução;

VII - Zoologia;

VIII - Botânica;

IX - Ecologia e Biodiversidade;

X - Biologia da Conservação e Sustentabilidade

XI - Educação Ambiental;

XII - Ambiente e Saúde;

XIII - Bioestatística;

XIV - Biogeografia e Paleontologia;

XV - Bioética;

XVI - Biossegurança;

XVII - Legislação e políticas públicas aplicadas às ciências biológicas;

XVIII - Planejamento experimental e métodos em pesquisa.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 160, de 24 de agosto de 2021, seção 1, página 56).